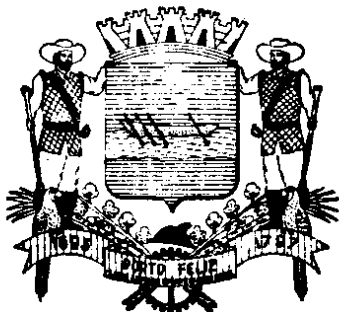




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.987, DE 18 DE JULHO DE 1.990.

DENOMINA GENTIL DA ARRUDA VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal
de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Gentil da Arruda à atual Rua 11 do
Loteamento Cidade Jardim, que tem início na Avenida Dr.
Antonio Pires de Almeida e termino na Rua Otavio de
Moraes.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria consignada no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE JULHO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 18 DE JULHO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor